



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO
Secretária de Educação (interina)

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e re-
gulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7195 – Segunda-feira, 14 de julho de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.051 de 14 de julho de 2025

Altera o art. 3º da Lei n.º 7.931 de 24 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterado o artigo 3º da Lei n.º 7.931 de 24 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – As contratações poderão ser feitas por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até completar o total de 36 (trinta e seis) meses."

Parágrafo único – Esta Lei também se aplica aos contratos já existentes.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PRE LEG n.º 0285/2025 – Projeto PMP GP n.º 387/2025
– Autoria: Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.052 de 14 de julho de 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrópolis a Festa de Santo Antônio, realizada anualmente na Paróquia Santo Antônio no Alto da Serra.

Art. 1º – Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrópolis/RJ, a Festa de Santo Antônio, realizada anualmente no mês de junho pela Paróquia Santo Antônio localizada no bairro Alto da Serra, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no caput.

Art. 3º – A Festa de Santo Antônio será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

(PRE LEG n.º 0246/2025 – Projeto CMP n.º 4382/2025
– Autoria: Dr. Aloisio)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.053 de 14 de julho de 2025

Denomina Rua Lago do Sossego, o logradouro público que se inicia no quilometro 79,2 da BR 040, bairro Araras, segundo Distrito de Petrópolis.

Art. 1º – Fica denominada "Rua Lago do Sossego", o logradouro público que se inicia no quilometro 79,2 da BR 040, Bairro Araras, segundo distrito de Petrópolis, medindo aproximadamente 496 (quatrocentos e noventa e seis) metros de extensão e 6 (seis) metros de largura.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PRE LEG n.º 0247/2025 – Projeto CMP n.º 5988/2025
– Autoria: Junior Paixão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.054 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação e manutenção atualizada da listagem

de aprovados em concursos públicos da administração direta e indireta no sítio eletrônico oficial do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar e manter atualizada, em local de fácil acesso na página principal de seu sítio eletrônico oficial, a listagem dos candidatos aprovados em todos os concursos públicos para provimento de cargos da administração direta e indireta do município.

Art. 2º – A listagem de que trata o art. 1º deverá conter, para cada concurso público, tanto os que estão em vigor quanto os futuros certames, as seguintes informações:

I – Edital de abertura do concurso público;

II – Relação nominal de todos os candidatos aprovados, destacando os resultados por cargo e região, em ordem de classificação;

III – Data de homologação do resultado final do concurso;

IV – Prazo de validade e data de prorrogação do concurso;

V – Data de nomeação e posse dos candidatos;

VI – Relação dos candidatos que tomaram posse;

VII – Relação dos candidatos que desistiram da nomeação ou posse;

VIII – Informação sobre a realização e resultado de exames psicológicos e físicos, quando aplicáveis ao cargo;

IX – Situação atual da reserva de candidatos aprovados, indicando os cargos com vagas disponíveis e a ordem de convocação;

X – Informação sobre os candidatos que ingressaram com recurso, administrativo ou judicial, e o estágio de andamento do processo (deferido, indeferido, em trâmite).

Art. 3º – As informações de que trata esta Lei deverão ser atualizadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a ocorrência de qualquer evento que altere a situação dos candidatos aprovados ou a validade do concurso.

Art. 4º – Para os concursos públicos já homologados na data de publicação desta Lei, a administração municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para adequar seu sítio eletrônico às disposições desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

(PRE LEG n.º 0249/2025 – Projeto CMP n.º 5880/2025
– Autoria: Professora Lívia)

DECRETO N.º 142 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para a ordenação de despesas no Poder Executivo do Município de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, com fulcro no art. 84, IV da Constituição da República, e,

CONSIDERANDO as normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos seus reais gestores diretos das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os artigos 62 e 64 da Lei Federal n.º 4.320/64, transferindo a autoridade do Chefe do Poder Executivo Municipal ao Secretário Municipal dentro de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma perfeita sincronia na rotina de trabalho, e responsabilidades dos diversos setores da área administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que a delegação administrativa materializa os princípios constitucionais da eficiência e economia na Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º – Fica delegada ao Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no âmbito de suas respectivas atribuições administrativas do Município de Petrópolis, a partir de 14 de julho de 2025, a ordenação da despesa pública e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo único – A delegação mencionada no caput deste artigo, dentre outras atividades correlatas, compreende a autorização para a abertura de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitações, como também sua homologação e adjudicação, a revogação e anulação de licitações, o poder para a assinatura de negócios jurídicos, a ordenação de despesas e os seus pagamentos.

Art. 2º – O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública será responsável pela autorização de todas as compras e contratações da respectiva unidade administrativa sob sua gestão.

Parágrafo único – Em período de férias ou afastamento do secretário, os documentos pertinentes serão assinados pelo secretário interino da pasta.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito
FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador-Geral

DECRETO N.º 143 de 14 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 17179/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito
FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador-Geral
FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 921 de 11 de julho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Felipe da Silva Tardeli por FLÁVIO MARTINS FIUZA, como membro titular, representante do Desporto de Rendimento Sport Clube Magnólia, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL. (Proc. SEI n.º 030006/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 922 de 11 de julho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR SHIRLEI BAPTISTA DAS NEVES, matrícula n.º 7468, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital M. Dr. Nelson de Sá Earp, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-1, a partir de 04/07/2025. (Proc. SEI n.º 028493/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 923 de 14 de julho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, MARCELO FIORINI, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Especial de Governo, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-1, a partir de 14/07/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 912/2025 – REF. EXONERAÇÃO DE FLÁVIA BARBOSA ALVES – PUBLICADA NO D.O. 7193

Onde se lê: “...a partir de 19/06/2025...”.

Leia-se: “...a partir de 23/06/2025...”.

PORTARIA N.º 916/2025 – REF. EXONERAÇÃO DE PAULA ROSADAS MACEDO – PUBLICADA NO D.O. 7194

Onde se lê: “...a partir de 25/04/2025...”.

Leia-se: “...a partir de 03/07/2025...”.

Petrópolis, 11 de julho de 2025.

ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS
Chefe do DAAF/GAP

ANEXO AO DECRETO N.º 143 de 14 de julho de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.41.00	1.500.99	900.000,00	
Administração Encargos Previdenciários	15.01.09.272.0001.0003	4.6.91.71.00	1.500.99		900.000,00
				900.000,00	900.000,00

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 236 de 10 de julho de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RELOTAR a servidora GISELLE BENTO TEIXEIRA, matrícula n.º 18728-3, na Secretaria de Turismo, a partir de 03/02/2025, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12. (Proc. SEI n.º 004306/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 237 de 10 de julho de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 139/2025, publicada no D.O. n.º 7147, de 06/05/2023, referente à licença sem vencimentos da servidora SIMONE MARIA FONES, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 19464-6, a partir 08/07/2025. (Proc. SEI n.º 028966/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 238 de 10 de julho de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 045/2025, publicada no D.O. n.º 7096, de 12/02/2023, referente à licença sem vencimentos da servidora DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 18586-8, a partir 11/07/2025. (Proc. SEI n.º 028723/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 239 de 10 de julho de 2025

Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Inquérito Administrativo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão – Turma n.º 03 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo 7728/2025, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. n.º 7728/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 240 de 10 de julho de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando o servidor FERNANDA

BRAGA CUSSER para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 17477/2025, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 17477/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 241 de 10 de julho de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de processo administrativo sancionatório, conforme disposto no art. 158 da Lei n.º 14133/2021, designando os servidores FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETTO e PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 16183/2025, ficando os servidores autorizados a ouvir quantas pessoas julgarem necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos. (Proc. n.º 16183/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 242 de 11 de julho de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH, resolve

MANDAR contar, nos termos do Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço ao servidor CLAUDIO FERNANDES MULLER, Zelador do Q.P., matrícula n.º 19559-6, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, como Soldado, referente ao período de 30/01/1994 a 29/01/1985. (Proc. SEI n.º 010871/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 243 de 11 de julho de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RELOTAR os servidores relacionados abaixo, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12:

– GERALDO CAMPOS, matrícula n.º 17575-7, na SS-SOP – Superintendência da Guarda Civil Municipal, a partir de 09/07/2025. (Proc. SEI n.º 029770/2025)

– MARIA AUXILIADORA TAVARES LIMA, matrícula n.º 17350-9, na Secretaria de Direitos e Políticas para as Mulheres, a partir de 10/07/2025. (Proc. SEI n.º 028814/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Apostila n.º 027 de 24/06/2025, referente à servidora ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA GOMES, matrícula n.º 23130-4, na publicação do expediente de 30/06/2025, D.O. n.º 7185.

Onde se lê: "... Educador de Educação Básica do Q.P.,..."

Leia-se: "... Educador de Educação Infantil do Q.P.,..."

(Proc. n.º 22447/2023).

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2025.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 470/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2025, livro F-107, fl. 156. Processo Administrativo n.º 62298/2023 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO LAVRADO SOB O N.º 34/2023, LIVRO F-100, FLS. 102/111, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. Objeto: Alterar a vigência da parceria, conforme solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada. Prazo: 06 meses. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

CORRIGENDA

EXTRATO DO TERMO N.º 42/25, LIVRO C-1, FLS. 132/136 – PUBLICADO NO D.O. 7190

Onde se lê: "... Gerente de Alimentação Escolar" ...

Leia-se: "... Chefe da Divisão de Alimentação Escolar" ...

Petrópolis, 10 de julho de 2025.

ANA CAROLINA KAPLER
Secretária de Educação

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 082/2025

Processo n.º 14166/2024 – Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor da fralda Geriátrica, entre o Município de Petrópolis, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08. Publique-se em 10/07/2025.

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 083/2025

Processo n.º 24962/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios, panificação, pelo Sistema de Registro de Preços através da Ata de Registro de Preço 272/2024, no valor de R\$ 43.239,00 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais) em favor da empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 22.368.078/0001-04, conforme Notas de Empenho n.ºs 397 a 399/2025. Publique-se em 09/07/2025

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 022/25 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 29585/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER UBS'S E CSC PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 470-24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudico o objeto à empresa: BIONDI& BUSCH COMERCIAL LTDA no item 2 pelo valor total de R\$ 46.044,00. IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 1 e 3 pelo valor total de R\$ 150.240,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/25. Programa de Trabalho: 18.02.10.303.202 0.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61, 2621.02. Valor Global: R\$ 196.284,00. Homologação: 08/05/2025.

LUIS CRUZICK
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 023/25 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 37741/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO CRAMB (CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DA SMS) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudico o objeto à empresa: STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME no item 1 no valor global de R\$ 42.780,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/25. Programa de Trabalho: 18.02.1 0.302.2020.2079.3390.39.00 – Fonte 1500.95. Valor Global: R\$ 42.780,00. Homologação: 30/04/2025.

LUIS CRUZICK
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 024/25 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 37821/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROGRAMA HIPER DIA, PARA USO DA VERBA FARMÁCIA POPULAR, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 188-24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudico o objeto às empresas: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA com o item 2 pelo valor total de R\$ 13.000,00; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o item: 3 pelo valor total de R\$ 20.400,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA com os itens 1, 6 e 11 pelo valor total de R\$ 16.976,16; VALE COMERCIAL LTDA com os itens 5, 7, 8, 9 e 10 pelo valor total de R\$ 154.360,00; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI com o item 4 no valor total de R\$ 28.800,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/25. Programa de Trabalho: 18.02.10.303.2020.207 6.3390.30.00 – Fonte 1600.61, 2621.02. Valor Global: R\$ 233.536,16. Homologação: 30/04/2025

LUIS CRUZICK
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 025/25 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 39788/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO TESTE ERGOMÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudico o objeto à empresa: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA com lote 1 no valor global de R\$ 456.816,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 043/25. Programa de Trabalho: 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.00 – Fonte: 1600.35. Valor Global: R\$ 456.816,00. Homologação: 09/05/2025

LUIS CRUZICK
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 026/25 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 20490/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAMEREMUME, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 117-24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudico o objeto às empresas: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 17 e 37 pelo valor total de R\$ 109.200,00; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 18, 42 e 45 no valor total de R\$ 30.150,00; GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 4 pelo valor total de R\$ 12.000,00; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI nos itens 5, 9, 26 e 50 pelo valor total de R\$ 110.303,20; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA nos itens 7, 25, 27 e 32 pelo valor total de R\$ 167.778,00; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA nos itens 6, 8, 24, 41 e 47 no valor total de R\$ 107.000,00; POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA nos itens 3, 12, 14 e 20 pelo valor total de R\$ 277.412,00; GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no item 36 pelo valor total de R\$ 40.500,00; DROGAFONTE LTDA nos itens 10, 11, 15, 22, 23, 34, 35 no valor total de R\$ 137.142,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 30 e 38 pelo valor total de R\$ 27.888,00; JT MEDICAMENTOS LTDA nos itens 31, 39 e 43 pelo valor total de R\$ 126.000,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI nos itens 16 e 40 pelo valor total de R\$ 27.936,00; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 1, 2, 13, 19, 21, 28 e 33 pelo valor total de R\$ 130.600,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/25. Programa de Trabalho: 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61, 1621.02. Valor Global: R\$ 1.303.909,20. Homologação: 08/05/2025

LUIS CRUZICK
Secretário de Saúde

INPAS

PORTARIA N.º 283 de 08 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 7º da referida Lei, que dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 11.246/2022, que regulamenta a atuação dos agentes públicos responsáveis pelos contratos no âmbito da administração pública;

R E S O L V E

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato, para atuarem nos processos administrativos indicados:

– FERNANDA WILL DE MORAES, Matrícula n.º 1147-6, Processo n.º 1199/2023

– JORGE FELIPE PICCOLI CARDOSO, Matrícula n.º 1160-6, Processos n.º 1061/2024, 176/2024, 177/2024, 447/2024

– SÉRGIO LUIZ DA SILVA PIZZOLATO, Matrícula n.º 1111-8, Processos n.º 1971/2024, 1074/2027, 113/2024, 1715/2022, 257/2023, 2028/2024

– FLÁVIO SÉRGIO VIANA DE HOLANDA, Matrícula n.º 1144-4, Processos n.º 317/2024, 112/2024, 980/2024, 1382/2024, 1012/2024, 313/2023, 1553/2024

– THIAGO MATOS DE BRITO, Matrícula n.º 1161-4, Processo n.º 1988/2024

– MARCO AURÉLIO ALVES DA COSTA MORELLI, Matrícula n.º 1139-8, Processos n.º 255/2021, 520/2023

– CARLA CRISTINA CORREA MADURO V. TAVARES, Matrícula n.º 1164-9, Processos n.º 520/2023, 943/2021

– BRUNA FURCELLA FRAGA, Matrícula n.º 1178-9, Processo n.º 520/2023

– MICHELE SHIFFLER FORSTER, Matrícula n.º 1061-8, Processo n.º 648/2023

Art. 2º – Aos servidores designados na condição de fiscais de contratos incumbe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme atribuições estabelecidas no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em atos normativos correlatos, incluindo, mas não se limitando a:

I – Emitir relatórios de fiscalização;

II – Propor aditivos ou rescisões contratuais;

III – Controlar prazos de vigência e valores contratuais;

IV – Atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente;

V – Confrontar especificações e quantidades;

VI – Manter documentação sob sua guarda;

VII – Outras atividades correlatas à fiscalização contratual.

Art. 3º – A Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira e Diretoria Previdenciária, deverá fornecer aos fiscais os documentos indispensáveis à execução de suas atribuições, conforme previsto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Petrópolis, 08 de julho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 284 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de WLAMIR OFREDI MARTINS, matrícula n.º 1374, Enfermeiro do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 30/05/2024 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17022160100032241, perfazendo um total de 1.198 (mil e cento e noventa e oito) dias em nome do requerente, referente ao período abaixo discriminado: – 29/07/1987 a 11/11/1990.

(Processo n.º 970/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2024.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 285 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, WLAMIR OFREDI MARTINS, matrícula n.º 1374, Enfermeiro – Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.065,19 (oitto mil e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 3º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2025. (Processo n.º 970/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 286 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, TERESA CRISTINA BULL FERREIRA CAMPOS, matrícula n.º 160849, Professora – Nível: P4C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.201,26 (cinco mil e duzentos e um reais e vinte seis centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2025 (Processo n.º 848/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 20225

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 287 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7363, Auxiliar de Serviços Internos e Externos – Nível: O01P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2025 (Processo n.º 653/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 288 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, JOÃO LUÍS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 4047, Eletricista – Nível: O02S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.748,42 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2025. (Processo n.º 513/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 289 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 MIRIAM NAZARÉ DOS SANTOS QUINTELLA VAZ DA SILVA, matrícula n.º 183180, Professora – Nível: P4B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.143,04 (três mil e cento e quarenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2025. (Processo n.º 923/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 290 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar Compulsoriamente, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/15 c/c art. 1º da Lei Complementar 152/15 c/c § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 LUIZ ANTÔNIO FIRJAN DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7506, Agente de Apoio Administrativo – Nível: A01P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 13/06/2025. (Processo n.º 1076/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 291 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de ANDREA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 5700, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 08/05/2025 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17024040100608256, perfazendo um total de 4.801 (quatro mil e oitocentos e um) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 17/12/1987 a 13/08/1988.
– 01/10/1988 a 11/04/1989.
– 02/05/1989 a 14/03/1991.
– 02/05/1991 a 23/12/1992.
– 05/07/1993 a 31/07/1994.
– 01/08/1994 a 16/09/1994.
– 01/03/1995 a 24/06/1997.
– 25/06/1997 a 01/10/2001.

(Processo n.º 807/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2024.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 292 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ANDRÉA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 5700, Auxiliar de Enfermagem – Nível:SO1S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.322,65 (dois mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2025. (Processo n.º 807/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 293 de 09 de julho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N.º 7.353/2015,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.145, §§ 1.º e 3º da Lei n.º 6.946/12 ANDRÉA GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula n.º 217336, Cozinheira – Nível: ZC2A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.743,67 (mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2024. (Processo n.º 1082/2025)

Petrópolis, 09 de julho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 082/2025**
PROCESSO N.º 01369/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 16/07/2025, às 9h, até 25/07/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 435.000,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 11/07/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 084/2025**
PROCESSO N.º 01963/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 16/07/2025, às 9h, até 25/07/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 30.712,92. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 11/07/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 080/2025**
PROCESSO N.º 01895/2025 SEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X, PARA AS UNIDADES DO SEHAC. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 16/07/2025, às 9h, até 25/07/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 1.300.000,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 11/07/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 081/2025**
PROCESSO N.º 01897/2025 SEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SEHAC. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 16/07/2025, às 9h, até 25/07/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 929.927,93. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 11/07/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 083/2025**
PROCESSO N.º 01539/2025 SEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SEHAC. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 16/07/2025, às 9h, até 25/07/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 576.000,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 11/07/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 074/2025**
PROCESSO N.º 01538/2025 SEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA, PARA AS UNIDADES DO SEHAC. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 16/07/2025, às 9h, até 25/07/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 879.036,73. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 11/07/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2025**
PROCESSO N.º 0946/204 – 0414/2024 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CYBER SEGURANÇA, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 26.813,00 mensal. DATA/HORA/LOCAL: DIA 25/07/2025, às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Correas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 16/07/2025 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 11/07/2025

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025**
PROCESSO N.º 01283/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS E GINECOLÓGICAS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 3.244.419,61. DATA/HORA/LOCAL: DIA 29/07/2025, às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Correas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 16/07/2025 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 11/07/2025

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2025**
PROCESSO N.º 01073/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CASCATINHA, CENTRO E ITAIPAVA: UPA'S 24HS, E UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES DE PEDRO DO RIO E DA POSSE – UPH'S, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 363.958,71 mensal. DATA/HORA/LOCAL: DIA 30/07/2025, às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Correas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 16/07/2025 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 11/07/2025

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.